

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025
Processo Administrativo nº 2878/2024

CONTRATANTE (UASG)

926185 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO

Aquisição de materiais para escritório

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 29.661,60

DATA DA SESSÃO

De 11/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10h até 16h (tempo de 06h de lances)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
SETOR DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
ESCRITÓRIO, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2878/2024– SAAE.....**

1. PREÂMBULO.

1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 2878/2024- SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações, Compras e Suprimentos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025** em epígrafe.

1.1.1. A participação neste certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1.1.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar pela reabertura do certame, com base no Art. 49, II, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

1.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual

- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

- 1.2.** A presente Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, processar-se-á nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **08/04/2025** até o dia **11/04/2025**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 11/04/2025, das 10:00 às 16:00 horas.**
- 1.3.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada **integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br**, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras
- 1.3.2.** O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
- 1.3.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 1.4.** Comunicações poderão ser pelo telefone **(15) 3224-5825**, no horário das **08:00 às 17:00 horas**, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br, pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**, em envelope fechado e lacrado, no endereço a seguir apresentado, consignando-se as expressões:

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2878/2024- SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Departamento de Licitações e Compras.

Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, CEP 18.086-000.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

1.4.1. O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

1.5. **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- V. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VI. Termo de Ciência e de Notificação;
- VII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;

2. OBJETO.

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais para escritório**, por solicitação da Diretoria de Compras e Suprimentos

2.1.1. A Contratação Direta será **dividida em lotes**, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I facultando-se aos fornecedores a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Todas as obrigações e responsabilidade, da empresa vencedora, para a execução do objeto estão descritas neste Aviso de Contratação Direta, e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 10 e subitens.

2.4. A empresa vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item **7 do Termo de Referência – Anexo II**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

2 PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

2.5 As regras referentes as condições de execução do objeto são as constantes do Termo de Referência anexo.

3 PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

3.1 Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no Termo de Referência.

3.1.1 Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

3.2 O pagamento será conforme a previsão do Termo de Referência.

3.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

3.4 Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

3.4.1 O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

3.5 O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.5.1 Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

3.5.2 A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 137, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 3.6 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 4.1 Os fornecedores interessados em participar devem atender a todas as exigências constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com descrito no presente instrumento.

4.2 **Ficam IMPEDIDAS** de participar:

- 4.2.1 Aqueles que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 4.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.3 O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.2.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.2.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.2.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 4.2.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.2.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.11 Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- 4.2.12 Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, inciso II e não apresentem a demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;
- 4.2.13 Sociedades cooperativas; e
- 4.2.14 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição

4.3 **Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;**

- 4.3.1 O disposto no item 4.2.5 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 4.3.2 **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 4.3.3 SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- 4.3.4 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

- 4.3.5** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 4.3.6** Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- 4.4** **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 4.5** Constatada a existência de impedimento (item 5.2) e/ou sanções (item 5.4) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

5 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 5.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 5.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 5.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação.
- 5.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.9.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.9.3.** Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 5.9.4.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 5.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 5.11.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 5.11.2.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 5.11.3.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 5.11.4.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

6. FASE DE LANCES

- 6.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 6.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário OU percentual de desconto do item, conforme o caso.
- 6.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 6.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo) ou 0,01% (um centésimo por cento).
- 6.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 6.7.1.** **O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.**

7. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
- 7.1.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 7.1.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, **exclusivamente por meio do sistema**, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 7.2.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 7.3.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta

adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

- 7.3.1.** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme carta proposta (modelo anexo), com os valores adequados à proposta vencedora.
- 7.4.** Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.
- 7.5.** Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 7.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.6.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 7.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 7.7.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 7.7.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.8.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**
- 7.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO.

- 8.1.** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.1.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 8.1.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos

oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 8.2.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.
- 8.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da NLLC), conforme o caso:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);
- e)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 8.4.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da NLLC):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
 - c3) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- e) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à**

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

- f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 69 da NLLC):

- a) “Certidão Negativa de Falência”, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo IIV.

8.8. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

- 8.9. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

8.10. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 8.11. **Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 8.11.1. **Caso o fornecedor pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de**

declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.

- 8.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.13.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.**
- 8.15.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.16.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 8.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

OBS.: Solicita-se, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada acima.

9. RECURSO FINANCEIRO.

- 9.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.04 00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04 1100000.**

10. SANÇÕES POR INADIMPLENTO

- 10.1.** Incorrerão em sanções os atos praticados pelos fornecedores e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento em epígrafe, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do

Aviso de Contratação Direta ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

10.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III”, “IV”, “V”, “VI” e “VII” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição

de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “VIII”, “IX”, “X”, “XI” e “XII” do subitem acima, bem como nos incisos “II”, “III” e “VII”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

A. Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

B. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XII do item 10.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.

C. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 10.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

D. Para infração descrita nos incisos II do item 10.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

E. Para infrações descritas no inciso VII do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

F. Para a infração descrita no inciso I do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

G. Para as infrações descritas nos incisos “IV”, “V” e “VI” do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor da Proposta.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

- 10.6. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.7. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 10.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.11. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

11. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Homologado o resultado do procedimento e adjudicado o objeto desta Dispensa Eletrônica, após o atendimento da exigência contida no item 8, o SAAE convocará o fornecedor vencedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, providencie assinatura do pedido de compras, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE, devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:

- 11.1.1. Documento comprobatório dos poderes de representação.
 - 11.1.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo V.
- 11.2. Caso o fornecedor convocado não compareça para assinar o disposto no subitem 0, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

11.3. A vigência do pedido de compra será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

12.1. O Aviso de Contratação será processado e julgado por Agente de Contratação do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

- 12.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.13.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias uteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 12.14. A apresentação da proposta no presente Aviso de Contratação Direta será considerada como evidência de que o fornecedor:**
- 12.14.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do ato convocatório, que os comparou entre si e obteve da Administração informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 12.14.2.** Considerou que os elementos deste Aviso de Contratação Direta lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 12.15.** A participação neste Aviso de Contratação Direta implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 08 de abril de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
DIRETOR GERAL

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE .01			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	500	pcte	BLOCO DE POST -IT (TAMANHO PEQUENO) Especificação: Bloco de Post-It, tamanho pequeno, medindo 38 x 51 mm. Obs. Pacote com 04 blocos

LOTE .02			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	500	blocos	BLOCO DE POST – IT (TAMANHO MÉDIO) Especificação: Bloco de Pos-It, tamanho médio, medindo 76 x 76 mm.

LOTE .03			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	100	pcte	ADESIVO REMOVÍVEL MARCADOR DE PÁGINAS Especificação: Adesivo removível (tipo flags) marcador de páginas, várias cores. Obs. Pacote com mínimo de 100 adesivos.

LOTE .04			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	500	pç	ENVELOPE OURO 18 X 25 CM;

LOTE .05			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	pç	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 03 – COR PRETA

LOTE .06			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	5	pç	APONTADOR PARA LÁPIS (COM PORTA SUJEIRA)

LOTE .07			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20	pç	BORRACHA VERDE 6006 PARA DESENHO

LOTE .08			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	300	pç	CANETA MARCADOR DE TEXTO COR AMARELO Especificação: Tipo Lumicolor ou similar

LOTE .09			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	200	pç	CANETA MARCADOR DE TEXTO COR VERDE Especificação: Tipo Lumicolor ou similar.

LOTE .10			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20	pç	CANETA MARCADORA INDUSTRIAL, COR BRANCA Especificação: Caneta (Marcador Industrial) cor branca, ponta média

LOTE .11			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	pç	CANETA HIDROGRÁFICA COR PRETA Especificação: Caneta hidrográfica cor preta, com ponta de 4 mm. Ref. Pilot Color 850;

LOTE .12			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20	pç	CANETA HIDROGRÁFICA COR AZUL Especificação: Caneta hidrográfica cor azul, com ponta de 4 mm. Ref. Pilot Color 850

LOTE .13			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto

01	20	pç	CANETA HIDROGRÁFICA COR VERMELHA Especificação: Caneta hidrográfica cor vermelha, com ponta de 4 mm. Ref. Pilot Color 850
-----------	-----------	-----------	--

LOTE .14			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	80	cx	CLIPS 2/0 PARA PAPEL – CAIXA COM 500 GRAMAS

LOTE .15			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	50	cx	CLIPS 4/0 PARA PAPEL – CAIXA COM 500 GRAMAS

LOTE .16			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	50	cx	CLIPS 6/0 PARA PAPEL – CAIXA COM 500 GRAMAS

LOTE .17			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	200	pç	COLA EM BASTÃO TUBO COM 9 GRAMAS

LOTE .18			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	100	pç	COLA LÍQUIDA FRASCO COM 90 GRAMAS

LOTE .19			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	60	cx	COLCHETE LATONADO N.12 – CAIXA COM 72 UNIDADES

LOTE .20			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	60	cx	COLCHETE LATONADO N. 05 – CAIXA COM 72 UNIDADES

LOTE .21			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	60	cx	COLCHETE LATONADO N. 07 – CAIXA COM 72 UNIDADES

LOTE .22			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	05	kg	ELÁSTICO PARA DINHEIRO

LOTE .23			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	30	rolo	Fita adesiva transparente 12 mm Especificação: Fita adesiva transparente, largura de 12 mm, comprimento mínimo 30 m

LOTE .24			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	rolo	FITA DUPLA FACE Especificação: Fita dupla face transparente, largura 12 mm, comprimento mínimo 20 metros

LOTE .25			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	600	rolo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Especificação: Fita adesiva transparente, largura entre 45 e 50 mm, comprimento mínimo 40 m

LOTE .26			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	60	pç	FURADOR DE PAPÉIS TAMANHO MÉDIO Especificação: Furador de papéis tamanho médio para mínimo de 20 folhas.

LOTE .27			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	100	pç	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANO GRANDE P/ GRAMPO 26/6 Especificação: Grampeador de papel tamanho grande p/ grampo 26/6 para o mínimo de 25 folhas

LOTE .28			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	300	cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNID

LOTE .29			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	300	pç	LÁPIS PRETO Nº 02

LOTE .30			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	40	pç	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS

LOTE .31			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	50	pç	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Especificação: Livro de Protocolo para correspondência com 100 folhas

LOTE .32			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	30	pç	LIVRO REGISTRO DE PONTO COM 160 FOLHAS Especificação: Livro de registro de ponto com 160 folhas, medida aproximada de 160 x 220 mm.

LOTE .33			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	2.000	pç	PASTA ARQUIVO TIPO CAIXA Especificação: Pasta arquivo tipo caixa, para arquivo morto, de papelão tamanho escritório

LOTE .34			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20	pç	PASTA A-Z DORSO LARGO

LOTE .35			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	50	pç	PASTA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO

LOTE .36			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	50	pç	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIF. COMPLETA Especificação: Pasta suspensa marmorizada plastificada, completa com presilhas, etiquetas e visor.

LOTE .37			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	1.000	pç	Pasta plastificada transparente abertura em "L";

LOTE .38			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	30	pç	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS Obs. O material deverá ser fornecido de primeira linha

LOTE .39			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	50	pç	PASTA DE DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS Especificação: Pasta de dedos para manusear papéis embalagem com 12 grs

LOTE .40			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	100	pç	PASTA PLÁSTICA COM FECHO CANALETA Especificação: Pasta plástica ofício formato A4, com fecho canaleta, capacidade para 30 folhas. Tamanho: 220 x 330 mm

LOTE .41			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	200	pç	PRANCHETA DE ACRÍLICO COR PRETO COM PRENDEDOR - 330 X 220 MM

LOTE .42			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	100	pç	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM Régua plástica transparente de 30 cm, de primeira linha

LOTE .43			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	05	frasco	TINTA AZUL PARA CARIMBO Especificação: Tinta azul para carimbo. Frasco com mínimo de 40 ml

LOTE .44			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	05	frasco	TINTA PRETA PARA CARIMBO Especificação: Tinta preta para carimbo. Frasco com mínimo de 40 ml

LOTE .45			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	30	pç	TESOURA GRANDE Especificação: Tesoura sem ponta, com cabo em polipropileno. Comprimento mínimo: 15 cm

LOTE .46			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20	pç	ESTILETE PARA CORTE

LOTE .47			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	100	pç	EXTRATOR DE GRAMPO (26/6);

LOTE .48			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	800	pç	CORRETIVO TIPO FITA – 5 MM Especificação: Corretivo tipo fita, largura 5 mm, comprimento mínimo de 5 m

LOTE .49			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	26	cx	ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101,6 MM Especificação: etiqueta adesiva 33,9 x 101,6 mm. - 14 etiquetas por folha - 1400 etiquetas por caixa Referência: Pimaco 6182

LOTE .50			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	08	cx	ETIQUETA ADESIVA 15,0 X 26,0 MM Especificação: Etiqueta adesiva 15,0 x 26,0 mm - 126 etiquetas por folha; - 12.600 etiquetas por caixa. Referência Comercial: Pimaco A4349

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Aquisição de materiais de escritório para atender os serviços administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Ref. S.C. 013/2024.

2. QUANTIDADE

500 Pacotes de Bloco de Post It (tamanho pequeno) – c/ 4 unid.
500 Blocos de Post It (Tamanho Médio);
100 Pacotes de Adesivo Removível marcador de páginas;
500 Envelopes Ouro 18 x 25 cm;
10 Almofadas para Carimbo n. 03 – Cor Preta;
05 Apontadores para Lápis (com porta sujeira);
20 Borrachas verdes 6006 para desenho;
300 Canetas marcador de texto cor amarelo;
200 Canetas marcador de texto cor verde;
20 Canetas Marcadoras Industrial, Cor branca;
10 Canetas hidrográficas cor preta;
20 Canetas hidrográficas cor azul;
20 Canetas hidrográficas cor vermelha;
80 Caixas de Clips 2/0 para papel – caixa com 500 gramas;
50 Caixas de Clips 4/0 para papel – caixa com 500 gramas;
50 Caixas de Clips 6/0 para papel – caixa com 500 gramas;
200 Colas bastão tubo com 9 gramas;
100 Colas líquida frasco com 90 gramas;
60 Caixas de Colchete latonado nº 12 – Caixa com 72 unidades;
60 Caixas de Colchete latonado nº 05 – Caixa com 72 unidades;
60 Caixas de Colchete latonado nº 07;
05 Quilos de Elástico para dinheiro;
30 Rolos de Fita adesiva transparente 12 mm;
10 Rolos de Fita Dupla Face;
600 Rolos de Fita adesiva transparente;
60 Furadores de papéis tamanho médio;
100 Grampeadores de papel tamanho grande p/ grampo 26/6;
300 Caixas de Grampo para grampeador 26/6 - caixa com 5.000 unid.;
300 Lápis Preto nº 02;
40 Livros Ata com 100 folhas;
50 Livros de Protocolo de Correspondência;
30 Livros de Registro de Ponto com 160 folhas;
2.000 Pasta Arquivo tipo Caixa;
20 Pasta A-Z dorso largo;
50 Pastas plastificadas com aba e elástico;
50 Pastas suspensas marmorizadas plastificadas completa;
1.000 Pastas plastificadas transparente abertura em "L";
30 Pastas tipo catálogo com 50 plásticos;
50 Pastas de dedos para manusear papéis;
100 Pastas plásticas com fecho canaleta;
200 Pranchetas de acrílico com prendedor 330 x 220 mm;
100 Régua plástica 30 cm;

05 Frascos de Tinta Azul para Carimbo;
05 Frascos de Tinta Preta para Carimbo;
30 Tesouras Grande;
20 Estiletes para corte;
100 Extratores de grampo (26/6);
800 Corretivos tipo fita.
26 Caixas de Etiqueta adesiva 33,9 x 101,6 mm
08 Caixas de Etiqueta adesiva 15,0 x 26,0 mm

3. ESPECIFICAÇÕES

- ✓ Bloco de Post -It (Tamanho Pequeno)
Especificação: Bloco de Post-It, tamanho pequeno, medindo 38 x 51 mm.
Obs. Pacote com 04 blocos
- ✓ Bloco de Post – It (Tamanho Médio)
Especificação: Bloco de Pos-It, tamanho médio, medindo 76 x 76 mm.
- ✓ Adesivo Removível marcador de páginas
Especificação: Adesivo removível (tipo flags) marcador de páginas, várias cores.
Obs. Pacote com mínimo de 100 adesivos.
- ✓ Envelope Ouro 18 x 25 cm;
- ✓ Almofada para Carimbo n. 03 – Cor Preta;
- ✓ Apontador para Lápis (com porta sujeira);
- ✓ Borracha verde 6006 para desenho;
- ✓ Caneta marcador de texto cor amarelo
Especificação: Tipo Lumicolor ou similar.
- ✓ Caneta marcador de texto cor verde
Especificação: Tipo Lumicolor ou similar.
- ✓ Caneta marcadora industrial, cor branca
Especificação: Caneta (Marcador Industrial) cor branca, ponta média.
- ✓ Caneta hidrográfica cor preta
Especificação: Caneta hidrográfica cor preta, com ponta de 4 mm.
Ref. Pilot Color 850;
- ✓ Caneta hidrográfica cor azul
Especificação: Caneta hidrográfica cor azul, com ponta de 4 mm.
Ref. Pilot Color 850;
- ✓ Caneta hidrográfica cor vermelha
Especificação: Caneta hidrográfica cor vermelha, com ponta de 4 mm.
Ref. Pilot Color 850;

- ✓ Clips 2/0 para papel – caixa com 500 gramas;
- ✓ Clips 4/0 para papel – caixa com 500 gramas;
- ✓ Clips 6/0 para papel – caixa com 500 gramas;
- ✓ Cola em bastão tubo com 9 gramas;
- ✓ Cola líquida frasco com 90 gramas;
- ✓ Colchete latonado n.12 – caixa com 72 unidades;
- ✓ Colchete latonado n. 05 – caixa com 72 unidades;
- ✓ Colchete latonado n. 07 – caixa com 72 unidades;
- ✓ Elástico para dinheiro;
- ✓ Fita adesiva transparente 12 mm
Especificação: Fita adesiva transparente, largura de 12 mm, comprimento mínimo 30 m;
- ✓ Fita dupla face
Especificação: Fita dupla face transparente, largura 12 mm, comprimento mínimo 20 metros.
- ✓ Fita adesiva transparente
Especificação: Fita adesiva transparente, largura entre 45 e 50 mm, comprimento mínimo 40 m.
- ✓ Furador de papéis tamanho médio
Especificação: Furador de papéis tamanho médio para mínimo de 20 folhas.
- ✓ Grampeador de papel tamanho grande p/ grampo 26/6
Especificação: Grampeador de papel tamanho grande p/ grampo 26/6 para o mínimo de 25 folhas;
- ✓ Grampo para grampeador 26/6 - caixa com 5.000 unid.;
- ✓ Lápis preto nº 02;
- ✓ Livro Ata com 100 folhas;
- ✓ Livro de Protocolo de Correspondência
Especificação: Livro de Protocolo para correspondência com 100 folhas;
- ✓ Livro registro de ponto com 160 folhas
Especificação: Livro de registro de ponto com 160 folhas, medida aproximada de 160 x 220 mm.

- ✓ Pasta arquivo tipo caixa
Especificação: Pasta arquivo tipo caixa, para arquivo morto, de papelão tamanho escritório.
- ✓ Pasta A-Z dorso largo
- ✓ Pasta plastificada com aba e elástico;
- ✓ Pasta suspensa marmorizada plastif. Completa
Especificação: Pasta suspensa marmorizada plastificada, completa com presilhas, etiquetas e visor.
- ✓ Pasta plastificada transparente abertura em "L";
- ✓ Pasta tipo catálogo com 50 plásticos
Obs. O material deverá ser fornecido de primeira linha.
- ✓ Pasta de dedos para manusear papéis
Especificação: Pasta de dedos para manusear papéis embalagem com 12 grs.
- ✓ Pasta plástica com fecho canaleta
Especificação: Pasta plástica escritório formato A4, com fecho canaleta, capacidade para 30 folhas.
Tamanho: 220 x 330 mm
- ✓ Prancheta de acrílico cor preto com prendedor - 330 x 220 mm;

Régua plástica 30 cm

Régua plástica transparente de 30 cm, de primeira linha;

- ✓ Tinta azul para carimbo
Especificação: Tinta azul para carimbo. Frasco com mínimo de 40 ml.
- ✓ Tinta preta para carimbo
Especificação: Tinta preta para carimbo. Frasco com mínimo de 40 ml.
- ✓ Tesoura grande
Especificação: Tesoura sem ponta, com cabo em polipropileno.
Comprimento mínimo: 15 cm
- ✓ Estilete para corte;
- ✓ Extrator de grampo (26/6);
- ✓ Corretivo tipo fita – 5 mm
Especificação: Corretivo tipo fita, largura 5 mm, comprimento mínimo de 5 m.
- ✓ Etiqueta adesiva 33,9 x 101,6 mm
Especificação: Etiqueta adesiva 33,9 x 101,6 mm.

- 14 etiquetas por folha
 - 1.400 etiquetas por caixa
- Referência: PIMACO 6182

- ✓ Etiqueta adesiva 15,0 x 26,0 mm
- Especificação: Etiqueta adesiva 15,0 x 26,0 mm
- 126 etiquetas por folha;
 - 12.600 etiquetas por caixa.
- Referência comercial: PIMACO A4349

4. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de compras.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo fiscalizador. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

5. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

7. HABILITAÇÃO

7.1 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.1.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.1.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

- 7.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da NLLC), conforme o caso:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 7.3.1** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da NLLC):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- c3)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- e)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- f1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- f3)** A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 69 da NLLC):

- a)** “Certidão Negativa de Falência”, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- a1)** Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo IIV.
- 7.4 Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**
- 7.5 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 7.6 Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 7.7 **Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.7.1 Caso o fornecedor pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.**
- 7.8 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.9 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.**

7.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.12 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

OBS.: Solicita-se, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada acima.

8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Almoxarifado
Sorocaba SP
Horário das 08h00 as 15h00.

9. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégia de Compras

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) conforme a(s) entrega(s) seja(m) realizada(s) e a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente liberada(s) pelo fiscalizador.

10.2 O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015– SAAE.

11. SUBCONTRATAÇÃO

Por se tratar de aquisição de materiais, a qual não constitui de diversas etapas ou necessidade de mão de obra complexa ou especializada, não será permitida a subcontratação.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos materiais de escritório visa suprir a demanda de consumo interno para os serviços administrativos.

Por se tratar de itens que não demandam de grande espaço físico e, pelas características dos objetos, não haverá parcelamento na entrega, devendo a mesma ser realizada em até 45 (quarenta e cinco dias corridos).

Por fim, tratando-se de materiais de escritório diversos, não há o que se tratar com relação ao ciclo de cada objeto, uma vez que em grande maioria dos itens o descarte poderá ser feito no lixo comum ou – se aplicável – na coleta seletiva.

Sorocaba, 25 de março de 2025.

MÁRCIA ANTONIA ULISSES VIEIRA
Chefe do Setor de Materiais Almoxarifado e Estratégia de Compras

DONIZETE MORALES
Chefe do Departamento de Licitações e Compras

JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de consumo, controlado pelo almoxarifado e de uso contínuo. Estes materiais são utilizados por todos os Setores/Departamentos/Diretorias para a realização diária de serviços administrativos gerais, arquivo/controle de documentos.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento aos Setores/Departamentos/Diretorias que o utilizam, possibilitando a reposição do saldo atual, sem gerar prejuízo para a Autarquia.

Tratamento diferenciado ME/EPP.

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, a aquisição deverá ser realizada através de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte visto que o valor médio estimado não atinge o limite estabelecido para ampla concorrência.

Sorocaba, 25 de março de 2025.

MÁRCIA ANTONIA ULISSES VIEIRA
Chefe do Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégia de Compras

DONIZETE MORALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025

Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo Administrativo nº 2878/2024- SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando **Aquisição de materiais para escritório**, de acordo com o disposto no Aviso de Contratação Direta supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE -					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo

Dados do preposto:

Nome completo:
RG n°:
CPF n°:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo Administrativo nº 2878/2024- SAAE.

....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,
acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

**OBS.: Este documento deverá ser assinado
quando da assinatura do contrato.**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): /SLC/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para escritório

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Nome:

Cargo: DIRETOR DA ÁREA SOLICITANTE

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo: FISCALIZADOR

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF:

Nome: Juliana Souza Martins
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF:

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF:

Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras e seus respectivos aditamentos.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: / /2025

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de materiais para escritório

VALOR (R\$): R\$ (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br

.....@.....com

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.